

A exclusão da Língua Espanhola no Instituto Federal Sul-rio-grandense

The exclusion of the Spanish language at Instituto Federal Sul-rio-grandense

Sandra Beatriz Salenave de Brito¹

Ana Paula Seixas Vial²

Resumo

A Lei 13.415/2017 tornou obrigatório, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, o ensino de inglês, relegando outras línguas estrangeiras, como o espanhol, ao status de optativas. Isso gerou a crescente exclusão do espanhol tanto nas escolas públicas quanto nas privadas. Este estudo visa a analisar a presença do espanhol nos currículos do Ensino Médio Integrado (EMI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul). O IFSul oferta educação profissional e tecnológica em diferentes níveis e modalidades de ensino da educação básica à superior, e possui catorze campi, recebendo reconhecimento, assim como outros Institutos Federais (IFs), por sua inovação e autonomia pedagógica. Para conhecer a realidade de oferta de línguas estrangeiras dos campi do IFSul, foi realizada uma pesquisa documental, através de coleta dos dados a partir dos registros institucionais disponíveis publicamente na intranet de cada campus. Assim, foi feita a análise dos currículos de cada campus dos cursos de EMI, da legislação vigente quanto à autonomia curricular dos IFs e das leis atuais que regulamentam a oferta de línguas estrangeiras na educação básica. Os resultados evidenciam que, embora o espanhol seja escolhido pelos estudantes, como no Exame Nacional do Ensino Médio como alternativa ao inglês, esse componente curricular é oferecido em apenas seis campi do IFSul, excluído até mesmo em cidades de fronteira com países falantes de espanhol. A exclusão da língua espanhola do currículo limita oportunidades dos estudantes da educação básica de ampliarem seus repertórios de participação em outras línguas e de ingressarem na universidade no idioma de sua preferência. Este trabalho é relevante, pois apresenta um panorama da oferta de línguas estrangeiras na rede de ensino do IFSul e pode contribuir para debates sobre o tema em instâncias deliberativas, como em reuniões do Conselho Superior.

Palavras-chave: Língua Espanhola. Ensino Médio. Currículo.

Abstract

The Law 13,415/2017 made the teaching of English mandatory from the 6th year of Elementary School onwards, relegating other foreign languages, such as Spanish, as optional. This led to the growing exclusion of the Spanish language in both public and private schools. This study aims to analyze the presence of Spanish in the Integrated High School curricula (IHS) of the Federal Institute of Education, Science and Technology Sul-rio-grandense (IFSul). IFSul offers professional and technological education at different levels and teaching modalities from basic to higher education. This institution has fourteen campi, receiving recognition, as well as other Federal Institutes (FIs), for its innovation and pedagogical autonomy. To understand the reality of the offer of foreign language on IFSul campi, a documentary research was conducted. By collecting data from institutional records publicly available, an analysis was made of the curriculum from each campus of IHS courses, the current legislation regarding the curricular autonomy of FIs and the current laws that regulate the provision of foreign languages in basic education. The results show that, although Spanish is chosen by students, as in the National High School Exam as an alternative to English, the Spanish curricular component is currently offered only on six IFSul campi, excluding even border cities to Spanish-speaking countries. The exclusion of the Spanish language from the curriculum limits basic education students' opportunities to expand their repertoire of participation in other languages and to enter university in the language of their preference. This work is relevant as it presents an overview of the provision of foreign languages in the IFSul education network and can contribute to debates on the topic in deliberative bodies, such as meetings of the Superior Council.

Keywords: Spanish language. High School. Curriculum.

¹ Doutora em Letras. Docente do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Camaquã, Camaquã/ RS. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5033-3386>. E-mail: sandrabrito@ifsul.edu.br

² Mestra em Letras. Docente do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Novo Hamburgo, Novo Hamburgo/ RS. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8699-0644>. E-mail: anavial@ifsul.edu.br

1 A legislação sobre o ensino de Línguas Estrangeiras no Brasil

Diversos estudos já esmiuçaram as inúmeras leis que regem o ensino e a aprendizagem de línguas estrangeiras ao longo do tempo em nosso país. Parece contraditório que, no mundo globalizado e tecnológico em que vivemos, ao invés da ampliação do número de idiomas oferecido nas escolas, há poucos anos houve um retrocesso na legislação brasileira e na concepção do mundo plural contemporâneo no ensino de línguas na educação básica. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) determina no artigo 26, parágrafo quinto, que “no currículo do Ensino Fundamental, a partir do sexto ano, será ofertada a língua inglesa” (Brasil, 1996, não paginado). Anteriormente, a escolha da língua estrangeira ficava a cargo da comunidade escolar ou da secretaria estadual ou municipal de ensino.

Ressalta-se que a aprendizagem de uma língua estrangeira não se restringe apenas a aumentar as oportunidades no mercado de trabalho, mas “é uma possibilidade de aumentar a autopercepção do aluno como ser humano e como cidadão”, como definem muito bem os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) nos terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental (Brasil, 1998, p.15). Ademais, os próprios PCNs ressaltam que, apesar de o inglês ser a língua mais usada no mundo dos negócios, não se deve esquecer o papel da língua espanhola na educação brasileira, uma vez que nosso país se mantém “impermeável à penetração do espanhol” (Brasil, 1998, p.22-23). Além disso, os PCNs ressaltam a importância do fortalecimento da América Latina por meio da aprendizagem das línguas portuguesa e espanhola por se constituírem como “uma força cultural expressiva e múltipla” e como um “bloco de nações que podem influenciar a política internacional” (Brasil, 1998, p.50).

Por conseguinte, esse mesmo documento já alertava em 1998 que o ensino de língua estrangeira não é visto como elemento importante na formação do aluno, já que “não tem lugar privilegiado no currículo” (Brasil, 1998, p.40). Entre as situações apontadas estão a desvalorização da aprendizagem de línguas por conta de classes excessivamente numerosas, número reduzido de aulas por semana, tempo insuficiente dedicado a esse componente curricular e ausência de ações formativas contínuas junto ao corpo docente. Mesmo depois de passadas duas décadas, com diversas reformulações legais, essa parece ser a realidade do ensino da língua estrangeira no Brasil.

Desse modo, desde a publicação dos PCNs, duas leis podem ser consideradas emblemáticas em relação ao currículo e ensino de línguas no Brasil. Em 2005, a Lei nº 11.161/2005³ foi sancionada, e dispõe sobre o ensino da língua espanhola, conhecida popularmente como “Lei do Espanhol”. O texto

³ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11161.htm. Acesso em: 01 jun. 2024.

da política coloca como obrigatória a oferta desse idioma nas escolas, sendo facultativa a sua matrícula pelos estudantes. Ademais, outro destaque dessa lei permite a inclusão do espanhol nos currículos dos anos finais do Ensino Fundamental (na época, da quinta à oitava séries), no horário regular de aula, na rede pública de ensino. A mesma lei, no Art. 3º, indica uma maior flexibilidade na rede privada sobre as formas de oferta do idioma, por meio da implantação de Centros de Ensino de Língua Estrangeira, incluindo a oferta da língua espanhola. Além disso, conforme o Art. 5º, os Conselhos Estaduais de Educação garantiriam a execução da lei perante as singularidades de cada região.

Entretanto, apesar do avanço em 2005 em relação à inserção do espanhol no currículo da educação básica, em 2017, com a tramitação do Novo Ensino Médio (NEM) e a publicação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Lei 13.415/2017⁴, conhecida como “Lei do Inglês”, entre outras ações, altera a LDB no que diz respeito à oferta de línguas estrangeiras nas escolas, provocando um retrocesso. Entre as modificações relacionadas ao ensino de línguas, é possível observar, em primeiro lugar, que no Art. 24, parágrafo primeiro, inciso 5º, há a definição de que o inglês será ofertado no currículo do Ensino Fundamental; em segundo lugar, no Art. 35-A, inciso quarto, coloca com caráter obrigatório o estudo do inglês no Ensino Médio e com caráter optativo a oferta de outras línguas estrangeiras, com preferência para o espanhol, desde que haja disponibilidade de oferta, locais e horários conforme o sistema de ensino.

Considerando esses dois momentos representativos dos últimos anos, não se pretende neste trabalho fazer uma disputa entre a “Lei do Espanhol” (11.161/2005) e a “Lei do inglês” (13.415/2017), mas sim refletir sobre como o plurilinguismo poderia ser benéfico para a formação intercultural e múltipla dos cidadãos. Como Pinto (2013) ressalta, o plurilinguismo é a capacidade intrínseca de todos os falantes de usar e aprender mais de um idioma, a qual favorece o conhecimento do outro, bem como novas experiências culturais, ampliando sua capacidade de solucionar problemas. Nesse caso, ter acesso ao estudo de mais línguas na escola básica oportuniza aprendizagens sobre as identidades dos estudantes, o lugar que ocupam na sociedade onde vivem, as divergências e convergências com outras culturas e o que essa relação implica em termos sociopolíticos.

Em relação ao NEM, sua proposta se estrutura a partir do documento normativo que define as aprendizagens essenciais para todas as etapas e modalidades da Educação Básica, chamada Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Na prática, sessenta por cento (60%) do currículo será composto de um conteúdo mínimo obrigatório, a ser definido pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que irá orientar a forma pela qual os componentes curriculares serão organizados nos projetos pedagógicos dos

⁴ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm. Acesso em: 01 jun. 2024.

cursos. (...) Os demais 40% restantes do currículo serão destinados aos chamados itinerários formativos, onde supostamente o estudante poderá fazer a escolha entre as cinco áreas de conhecimento mencionadas na Lei, determinadas em conformidade com a proposta da escola: linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e formação técnica e profissional (Stering; Adam, 2019, p.875).

Esse documento prevê sete competências específicas para a área de Linguagens e suas Tecnologias para o Ensino Médio: 1) compreender o funcionamento das diferentes linguagens e práticas culturais (artísticas, corporais e verbais); 2) compreender os processos identitários, conflitos e relações de poder que permeiam as práticas sociais de linguagem; 3) utilizar diferentes linguagens (artísticas, corporais e verbais) para exercer, com autonomia e colaboração, protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva; 4) compreender as línguas como fenômeno (geo)político, histórico, cultural, social, variável, heterogêneo e sensível aos contextos de uso; 5) compreender os processos de produção e negociação de sentidos; 6) apreciar esteticamente as mais diversas produções artísticas e culturais, considerando suas características locais, regionais e globais; 7) mobilizar práticas de linguagem digital, considerando as dimensões técnicas, críticas, criativas, éticas e estéticas. É possível observar que há nessas competências uma ideia prevalente de uma educação linguística que valorize o entendimento e uso das diferentes linguagens e práticas culturais de forma crítica, enfatizando a compreensão dos processos identitários, conflitos e relações de poder presentes nas práticas sociais de uso da linguagem, assim como na apreciação estética das produções artísticas e culturais. Outro destaque é dado para as práticas de linguagem na esfera digital.

Desse modo, pode-se refletir como seria benéfico para os estudantes vivenciar todas essas situações também em espanhol, uma vez que o Brasil está imerso em um universo de língua espanhola, constituinte da América Latina. Como prevê o próprio documento, ter a possibilidade de estudar esse idioma colaboraria na atuação social; na interpretação crítica da realidade; na compreensão da pluralidade; no exercício da empatia, do diálogo e do protagonismo; entre outros benefícios.

Por um lado, Reis (2023, p.19) evidencia diversos impactos da exclusão da língua espanhola no NEM, como a redução da oferta de aulas nas escolas, a impossibilidade de escolha dos estudantes sobre a língua a ser estudada, o distanciamento do processo de integração entre o Brasil e os países vizinhos, e a diminuição de universitários em cursos de licenciatura em Letras/Espanhol (2003). Por outro lado, Reis (2023, p.75) salienta o papel formativo da inserção da língua espanhola em 2005, voltado “para a construção de significados, levando o estudante a se ver e constituir como sujeito a partir do contato com a diversidade (...) promovendo uma educação linguística, discursiva e intercultural”.

Entretanto, a política linguística monolíngue do NEM assegura no artigo 35, parágrafo 4, a hegemonia da língua inglesa em detrimento de outras. A maioria dos sistemas de ensino ignoram o caráter optativo justamente pela interpretação de desobrigação:

Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino. (Brasil, 2017, não paginado).

Em contrapartida, não se pode deixar de mencionar que, desde que houve essa retirada da obrigatoriedade da oferta da língua espanhola dos currículos em 2017, tem havido mobilização e luta para impedir o seu desaparecimento na educação brasileira. O movimento #FicaEspanhol tem as suas raízes nas Universidades e IFs do Rio Grande do Sul (RS) e se estendeu para todo o país. Por conseguinte, a luta desse movimento culminou com a aprovação da Emenda Constitucional n.º 74, de 19 de dezembro de 2018, que garantiu a oferta obrigatória da disciplina de língua espanhola nas escolas públicas de Ensino Fundamental e Médio do Estado do Rio Grande do Sul. Em virtude dessas ações, outros estados brasileiros também conseguiram ampliar a discussão, bem como garantir o espaço do espanhol nos seus currículos.

Apesar disso, houve um retrocesso no RS com a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 299/2023, que buscou excluir a obrigatoriedade novamente da oferta de espanhol nas escolas. Nessa PEC, entre os artigos revogados estava o parágrafo terceiro do artigo 209 da Constituição do RS: “O ensino da língua espanhola, de matrícula facultativa, constituirá disciplina obrigatória das escolas públicas de ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 74, de 19/12/18)” (Rio Grande do Sul, 1989).

Dessa forma, percebe-se ao longo da história da educação brasileira uma política “do tira e botá” em relação ao ensino da língua espanhola, como salientam Labella-Sánchez e Bevilacqua (2019). Segundo as pesquisadoras, há períodos em que se percebe a importância da língua espanhola, como constituinte da cultura brasileira, ainda mais no RS, estado que faz fronteira com Argentina e Uruguai. No entanto, tal consideração não costuma perdurar muito, sofrendo constantes oscilações ao longo do tempo.

De igual modo, a professora Dorinha Seabra Rezende, relatora do Projeto de Lei 5.230/2023 no Senado, em entrevista ao jornal Exame (2024), aponta que a etapa do ensino médio é o maior desafio da educação brasileira, pois enfrenta problemas como distorção idade-série, evasão escolar, ineficácia de políticas públicas que garantam o acesso e a permanência dos jovens na escola. Ademais, há a expectativa de preparar os jovens para o ingresso no ensino superior. Por ser o último estágio formal de

educação, muitos estudantes precisam entrar no mundo do trabalho, se ainda não ingressaram. Portanto, deve-se tentar equilibrar todas essas funções, sem esquecer as profundas desigualdades socioeconômicas, étnicas e de gênero em âmbito nacional. Segundo o posicionamento da senadora, no mesmo projeto de lei, em relação ao ensino da língua estrangeira, “outro ponto a ser discutido é reforçar a possibilidade do espanhol ser ofertado como língua estrangeira, até como forma de favorecer o incremento de nossa integração comercial, cultural e socioeconômica com os países da América Latina” (Rezende, 2024, não paginado).

De igual modo, uma reportagem publicada na Folha de Pernambuco (Morais, 2023) analisa os dados do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) em relação ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e concluiu que 60% dos candidatos escolhem o espanhol e 40% o inglês para a realização das questões de língua estrangeira no exame. Ainda, afirmam que a média de acertos dos candidatos nessas provas é de 45% das questões em inglês e de 34% em espanhol. A escola, principalmente a pública, deveria ser o lugar principal para que sejam oferecidas oportunidades de aprendizagem da língua espanhola para que os estudantes concluintes adquiram esse conhecimento. Como afirma a professora Mônica Nariño, docente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e idealizadora do movimento Fica Espanhol RS, “se tirarmos o espanhol da escola pública, vamos tirar o acesso à universidade” (Romagna, 2023). Assim, permitir o ensino institucionalizado do espanhol na escola é assegurar aos estudantes muitas outras oportunidades de formação.

Todas essas considerações levam à reflexão sobre o compromisso expresso no Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) 2020/2024, o qual afirma o compromisso com o processo educativo, “com o desenvolvimento do indivíduo em todas as suas dimensões, para que ele tenha capacidade de viabilizar caminhos coletivos que revertam a imensa exclusão social produzida pelas mudanças nos processos produtivos” (IFSUL, 2024, p.61). Assim sendo, viabilizar uma alternativa à língua inglesa nos currículos do EMI pode ser compreendido como mais uma forma de inclusão social.

2 A autonomia dos Institutos Federais e ações relativas às línguas no IFSul

Os Institutos Federais (IFs) foram instituídos por meio da Lei nº 11.892/08, com o intuito de redefinir a Educação Profissional e Tecnológica no Brasil, os quais apresentam “natureza jurídica de autarquia federal contemplados com autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar” (Brasil, 2008, artigo 1o, parágrafo único). Outrossim, os IFs ofertam educação

profissional e tecnológica em diferentes níveis e modalidades de ensino, abrangendo a educação básica (Ensino Médio) e superior.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) tem sua sede administrativa localizada em Pelotas (RS) e é formado por catorze campi: Bagé, Camaquã, Charqueadas, Gravataí, Jaguarão, Lajeado, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Pelotas-Visconde da Graça (CAVG), Santana do Livramento, Sapiranga, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires. Além disso, recentemente, o Governo Federal anunciou a construção de um novo campus na cidade de São Leopoldo⁵.

Como Santos Stering e Mary Adam (2019, p.880) explicam, a estrutura organizacional dos IFs é multicampi, e pauta suas decisões por meio do Conselho Superior (Consup), Colégio de Dirigentes (Codir) e Reitoria, bem como em outra instância descentralizada tem o poder de escolha os servidores de cada campus. O artigo 10 da Lei nº 11.892/08 define quem faz parte do Codir e do Consup:

2o O Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo, será composto pelo Reitor, pelos Pró-Reitores e pelo Diretor-Geral de cada um dos campi que integram o Instituto Federal.
 § 3o O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, será composto por representantes dos docentes, dos estudantes, dos servidores técnico-administrativos, dos egressos da instituição, da sociedade civil, do Ministério da Educação e do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal, assegurando-se a representação paritária dos segmentos que compõem a comunidade acadêmica. (BRASIL, 2008, não paginado)

Ademais, o Plano Pedagógico Institucional (PPI) esclarece as concepções educacionais do IF, detalhando os princípios e fundamentos do fazer pedagógico. Como ressalta Santos (2019, p.75), é essa normativa que norteia “a definição dos conteúdos no interior de um currículo”. Já os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) são construídos em cada campus, com a participação da comunidade escolar. De acordo com o PPI previsto para o interstício 2020-2024, a integração entre as diversas disciplinas estabelece a relação entre conhecimentos gerais e específicos, a qual deve ser construída “continuamente, ao longo da educação do indivíduo, sob a égide do trabalho”, ao mesmo tempo em que “é preciso ignorar o reducionismo da simples preparação para o mercado de trabalho e conceber a formação profissional como forma de entender e modificar a realidade, por intermédio de ação técnica, política e cultural” (IFSUL, 2024, p.65). Assim, busca-se “incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas emancipatórias, que proponham uma reflexão crítica da história e da cultura, desmistificando o senso comum” (IFSUL, 2024, p.61). Se considerarmos o estudo da língua e da cultura espanhola, mais precisamente de nossos países vizinhos, através dele é possível aprofundar diversos

⁵ Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2024/marco/governo-federal-anuncia-100-novos-campi-de-institutos-federais>. Acesso em: 22 jun. 2024.

conhecimentos de Arte, História, Geografia, entre outras áreas. Assim, perceber nossa latinidade e nosso papel dentro das Américas seria uma ótima tomada de decisão curricular e pedagógica dentro da instituição.

De acordo com Silva, Melo e Nascimento (2015, p.01), o EMI é uma etapa da educação básica que tem por objetivo integrar a formação humana e profissional, visando uma formação integral dos indivíduos, abrangendo o trabalho, a ciência e a cultura. O IFSul prevê os cursos de Ensino Médio integrados ao ensino técnico com a duração de quatro anos, predominantemente em um turno único de estudos, ainda que cada campus possa se organizar de acordo com a sua realidade. Inclusive, alguns já realizam cursos de EMI em três anos, cujas aulas ocorrem nos turnos manhã e tarde.

De acordo com a Organização Didática do IFSul (IFSUL, 2024, p.07), o artigo nono explicita que o currículo dos cursos é organizado por disciplinas obrigatórias e poderá incluir disciplinas eletivas e/ou optativas.

§ 1º Disciplina obrigatória é um conjunto de atividades desenvolvidas num período letivo comum a todos os estudantes do curso, devendo ser cursada com aproveitamento e frequência, conforme o projeto pedagógico do curso.

§ 2º Disciplina eletiva é de livre escolha pelo estudante, dentre um conjunto oferecido pelo curso, o qual há obrigatoriedade em cumprir, com aproveitamento, frequência e carga horária mínima estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 3º Disciplina optativa é de livre escolha do estudante para fins de complementação da formação acadêmica, não havendo obrigatoriedade de cumprimento da carga horária mínima.

Em suma, as disciplinas obrigatórias devem ser cursadas por todos os estudantes, disciplinas eletivas podem ser escolhidas entre certas opções oferecidas no curso pelos alunos, com exigências de carga horária mínima, frequência e aproveitamento, e disciplinas optativas de escolha livre dos alunos, sem exigência de carga horária mínima. A oferta de diferentes línguas como disciplinas obrigatórias, eletivas e optativas pode oferecer oportunidades para que os estudantes ampliem suas esferas de atuação pela linguagem, tendo um maior desenvolvimento de proficiência e de conhecimentos linguísticos e culturais sobre o mundo que os cerca. A escolha por certas línguas como obrigatórias denota preferências sobre quais línguas são consideradas mais relevantes por aqueles que desenvolvem os currículos escolares para a formação do cidadão e futuro profissional. Assim, é importante estarmos atentas(os) para as decisões de políticas linguísticas de nossas instituições de ensino, algo que este trabalho busca fomentar.

Entre as ações desenvolvidas pelo IFSul, uma iniciativa importante ocorreu em 2016. A publicação do regulamento do Núcleo de Idiomas (NIDI) teve por objetivo estimular uma nova política de ensino de línguas, promovendo discussões sobre as práticas de docentes de línguas adicionais, bem como do uso de tecnologias em sala de aula (IFSUL, 2016). O planejamento para o estabelecimento

desse núcleo foi bastante completo, mas, na prática, em relação aos professores de línguas estrangeiras, foi realizado somente um encontro dos docentes da área de Linguagens no final do ano de 2018.

Para mais, entre os objetivos do NIDI, estava prevista a capacitação de servidores, discentes e comunidade externa em uma ou mais línguas adicionais, visando a mobilidade acadêmica e a cooperação internacional. Dessarte, o que ocorre majoritariamente é a oferta de muitas vagas (40 mil no início de 2024) para cursos de inglês e de espanhol na modalidade à distância no projeto Idiomas IFSul⁶.

Ainda, outros objetivos apresentados pelo NIDI foram: desenvolvimento de pesquisas aplicadas ao ensino e aprendizagem de línguas adicionais; desenvolvimento, experimentação e avaliação de metodologias aplicadas ao ensino de línguas adicionais; promoção de seminários e cursos de capacitação para professores de línguas adicionais em âmbito nacional e internacional. No entanto, desde a publicação desse regulamento, não foram verificadas ações significativas em relação à execução do planejamento proposto pelo NIDI. Além de não ter acontecido a ampliação e a consolidação na oferta de línguas estrangeiras nos campi, também não houve o fortalecimento de ações voltadas para o ensino, aprendizagem e formação de professores de línguas no IFSul⁷.

Nessa perspectiva, o IFSul já desenvolveu ampla movimentação em relação ao Núcleo de Assuntos Internacionais, o qual promoveu ações sobre mobilidade acadêmica, em que discentes desde 2015 puderam fazer intercâmbio para Estados Unidos, Alemanha, Canadá e França. Ainda, no site do IFSul encontra-se uma listagem de instituições parceiras, que também abarcam entidades da Colômbia, da Espanha, do México e do Uruguai. Se os discentes pudessem ter acesso à língua espanhola dentro de sua grade curricular, certamente, esse diálogo também seria facilitado, uma vez que os alunos poderiam desenvolver maior fluência no idioma.

Por outro lado, uma crença que também pode dificultar o ensino de língua espanhola como uma disciplina presente nos currículos é o mito de que, principalmente para brasileiros, o espanhol é uma língua fácil. Santos et al. (2021, p.5491) salientam que

o estereótipo da língua fácil está presente no imaginário do aluno brasileiro, podendo influenciar negativamente no processo de aprendizagem, pois a crença na facilidade pode dificultar a aprendizagem no momento de transferência da língua materna para a língua estrangeira quando este fato passa a funcionar como elemento bloqueador. A crença prévia da facilidade do espanhol pode decepcionar o aluno ao se deparar com a complexidade da língua.

⁶ Disponível em: <https://sites.google.com/view/ficidiomasifsul>. Acesso em: 02 set. 2024.

⁷ Disponível em: <https://ifsul.edu.br/ultimas-noticias/6103-ifsul-abre-inscricoes-para-cursos-de-idiomas-online>. Acesso em: 15 maio de 2024.

Muitas vezes, essa visão simplificada da realidade não está presente apenas no imaginário dos estudantes, mas também daqueles que definem os currículos escolares. Dessa forma, mesmo diante de toda a autonomia garantida por lei e fiscalizada pelo Estado, quando a Lei nº 13.415/2017 retirou a obrigatoriedade do ensino do espanhol, tornando a disciplina facultativa, a maioria dos campi do IFSul não manteve a sua oferta. Sendo assim, na próxima seção os documentos vigentes dos cursos de EMI dos 14 campi do IFSul e sua análise serão apresentados, evidenciando o desaparecimento da língua espanhola em seus currículos.

3 A realidade das Línguas Estrangeiras no IFSul

Para conhecer a realidade de oferta de línguas estrangeiras dos campi do IFSul, foi realizada uma pesquisa documental, através de coleta dos dados dos registros institucionais dos quatorze campi dessa instituição relativos às matrizes curriculares disponíveis nos endereços eletrônicos de cada campus a fim de buscar quais línguas estrangeiras são ofertadas nos currículos em vigência. Para chegar aos currículos, é preciso entrar no endereço do IFSul⁸ e, na barra lateral esquerda, clicar em “Polos e Câmpus”. Então, aparecerá um mapa com a localização de cada um dos campi e uma lista deles, com hiperlink levando até o endereço específico do campus desejado. A partir disso, ao entrar no endereço eletrônico de cada campus, é preciso buscar pelos cursos disponíveis, e a configuração de cada site é diferente. No caso do campus Camaquã, por exemplo, a lista de cursos existentes está na primeira página na categoria “Destaques”.

O Quadro 1 apresenta a oferta atual do ensino de línguas estrangeiras no IFSul no currículo dos cursos do EMI. O endereço eletrônico de onde foram coletados os dados estão disponíveis em formato de hiperlink na primeira coluna ao clicar no nome do campus.

Campus	Curso	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	Extras
BAGÉ	Agropecuária	-	-	Inglês	Inglês	Curso iniciado em 2018 com oferta apenas da língua inglesa.
	Meio Ambiente	-	Inglês	Inglês	-	Curso iniciado em 2024.
	Informática	Inglês	Inglês	Inglês	Inglês	Língua espanhola I e II previstas na matriz de 2014 como optativas. Na matriz de 2019, o espanhol

⁸ Disponível em <https://www.ifsul.edu.br/>. Acesso em: 22 jun. 2024.

						não consta como opção.
<u>CAMAQUÃ</u>	Controle Ambiental	-	-	Espanhol	Inglês	Curso iniciado em 2011.
	Informática	Inglês	Espanhol	-	-	Curso iniciado em 2013.
	Automação Industrial	Inglês	-	-	Espanhol	Curso iniciado em 2011.
<u>CHARQUEADAS</u>	Informática	-	-	Inglês	Inglês	Na matriz de 2015, a Língua Espanhola constava no 4º ano.
	Mecatrônica	-	-	Inglês	Inglês	A Língua Espanhola constava como optativa até a matriz de 2020.
<u>GRAVATAÍ</u>	Informática para Internet	Inglês	Inglês	Inglês	Inglês	Na matriz de 2015, Inglês constava nos 1º, 2º e 4º anos e Espanhol no 3º. A Resolução 039/2020 extinguiu o espanhol por falta de professor.
<u>JAGUARÃO</u>	Informática para Internet	Inglês	Inglês	Espanhol	Espanhol	Curso criado em 2018.
	Edificações	Espanhol	Espanhol	Inglês	-	Curso criado em 2015.
<u>LAJEADO</u>	Administração	Inglês	Inglês	Espanhol	Espanhol	Espanhol constava como optativa até a matriz de 2021. Na matriz de 2023 passou a constar como disciplina na grade curricular obrigatória.
	Automação Industrial	Inglês	Inglês	-	-	Espanhol constava como optativa até a matriz de 2022.
<u>NOVO HAMBURGO</u>	Mecatrônica	Inglês	Inglês	Inglês	-	Curso criado em 2018. Nunca ofertou a língua espanhola.
<u>PASSO FUNDO</u>	Mecânica	Inglês	Inglês	Inglês	-	Curso criado em 2019. Nunca ofertou a língua espanhola.
	Informática	Inglês	Inglês	Inglês	-	Curso criado em 2018. Nunca ofertou a língua espanhola.
<u>PELOTAS⁹</u>	Design gráfico	Inglês	Inglês	Inglês	Inglês	Espanhol constava como disciplina

⁹ A Portaria nº 08/2016 aprovou “ad referendum” da Câmara de Ensino, para os Cursos Técnicos em Comunicação Visual, Design de Interiores, Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Eletromecânica e Química, forma integrada, do campus Pelotas,

						optativa na matriz de 2015.
	Design de Interiores	Inglês	Inglês	Inglês	Inglês	Espanhol constava como disciplina optativa na matriz de 2015.
	Edificações	Inglês	Inglês	Inglês	Inglês	Espanhol consta como disciplina optativa.
	Eletromecânica	Inglês	Inglês	Inglês	Inglês	Espanhol consta como disciplina optativa.
	Eletrônica	Inglês	Inglês	Inglês	Inglês	Espanhol consta como disciplina optativa.
	Eletrotécnica	Inglês	Inglês	Inglês	Inglês	Espanhol consta como disciplina optativa.
	Química	Inglês	Inglês	Inglês	Inglês	Espanhol consta disciplina optativa.
CAVG	Agropecuária	Língua estrangeira I	-	-	-	Não há especificação de que língua estrangeira é ofertada.
	Alimentos	Espanhol	Espanhol	-	-	Francês é ofertado como disciplina optativa (Língua estrangeira III).
	Meio Ambiente	Espanhol	Espanhol	-	-	Francês é ofertado como disciplina optativa (Língua estrangeira III).
	Vestuário	Espanhol	Espanhol	-	-	Francês é ofertado como disciplina optativa (Língua estrangeira III).
SANTANA DO LIVRAMENTO	Agropecuária	Comunicação Oral e Escrita - Espanhol Inglês	Inglês	Inglês	-	É um curso binacional entre Brasil (IFSul) e Uruguai (CETP-UTU), definindo português e espanhol como línguas maternas do curso e permitindo o uso de quaisquer uma delas nas atividades de ensino,

para vigor a partir do mês de abril de 2016: 1 - A matriz de disciplina optativa. 2 - O programa da disciplina optativa Língua Espanhola (30h). Disponível em: <https://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/download/documento/2083>. Acesso em: 22 ago. 2024.

						pesquisa e extensão. A matriz curricular está publicada em espanhol e português.
	Hospedagem	Inglês aplicado	Inglês Inglês aplicado	Inglês turístico	-	É um curso binacional entre Brasil e Uruguai.
	Eletroeletrônica	Inglês Língua Portuguesa e Espanhola e Literaturas I	Inglês Língua Portuguesa e Espanhola e Literaturas II	Inglês Língua Portuguesa e Espanhola e Literaturas III		Ambas as línguas são trabalhadas no mesmo componente curricular em Língua Portuguesa e Espanhola e Literaturas I, II, III e IV.
	Informática para Internet	Inglês Língua Portuguesa e Espanhola e Literaturas I	Inglês Língua Portuguesa e Espanhola e Literaturas II	Inglês Língua Portuguesa e Espanhola e Literaturas I		Ambas as línguas são trabalhadas no mesmo componente curricular em Língua Portuguesa e Espanhola e Literaturas I, II, III e IV.
	Sistema de energia renovável	Inglês Língua Portuguesa e Espanhola e Literaturas I	Inglês Língua Portuguesa e Espanhola e Literaturas II	Inglês Língua Portuguesa e Espanhola e Literaturas I		Ambas as línguas são trabalhadas no mesmo componente curricular em Língua Portuguesa e Espanhola e Literaturas I, II, III e IV.
SAPIRANGA	Eletromecânica	Inglês	Inglês	-	-	Espanhol constava como optativa em 2014 e 2015.
	Informática	Inglês	Inglês	Inglês para Informática	-	Espanhol constava como optativa em 2014 e 2015.
SAPUCAIA DO SUL	Administração	Espanhol (2º semestre)	Espanhol técnico (3º semestre)	Língua Inglesa I (5º semestre) Inglês Técnico (6º semestre)		Na matriz de 2010, havia Espanhol I no 5º semestre e Espanhol II no 6º semestre. Além disso, havia Língua Inglesa I no 3º semestre, Língua Inglesa II no 4º semestre e Inglês Instrumental no 5º semestre.
	Desenvolvimento de Sistemas	Inglês Espanhol	Inglês	Inglês	Inglês instrumental	Língua Estrangeira Técnica – Espanhol consta como eletiva.
	Eventos	Inglês	Inglês Espanhol	Inglês		Língua Estrangeira Técnica – Espanhol consta como eletiva.

	Informática	Inglês Espanhol	Inglês	Inglês	Inglês Instrumental	Língua Estrangeira Técnica – Espanhol consta como eletiva.
	Mecânica	Inglês	Inglês	Inglês Espanhol	-	Inglês Instrumental como optativa.
	Plásticos	Inglês Espanhol	Inglês	Inglês	-	Inglês Instrumental como optativa.
VENÂNCIO AIRES	Informática	Inglês	Inglês	Alemão	-	Língua estrangeira IV espanhol consta como optativa.
	Refrigeração e climatização	Inglês	Inglês	Alemão	-	Língua estrangeira IV espanhol consta como optativa.

Quadro 1. Panorama sobre a oferta de línguas estrangeiras no EMI do IFSul.

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Assim, por meio da análise dos documentos atuais e anteriores que definem o currículo dos cursos de EMI do IFSul, é possível observar algumas tendências relativas às línguas estrangeiras ofertadas. Nos campi de Bagé, Charqueadas, Gravataí, Lajeado, Pelotas e Sapiranga, a oferta da Língua Espanhola, seja como componente curricular obrigatório ou optativo, foi suspensa; quer dizer, previamente, havia a sua oferta em alguma dessas modalidades, porém, com a mudança nas matrizes, o espanhol foi sumindo do currículo. Em relação ao campus Bagé, causa grande surpresa que, atualmente, por ser um campus fronteiro com o Uruguai, ofereça unicamente a língua inglesa, não evidenciando, nos documentos oficiais, nenhuma oferta facultativa da língua espanhola, que, provavelmente, está presente no cotidiano da sua comunidade escolar. Charqueadas oferece dois anos de estudo de língua inglesa nos seus cursos integrados e, na análise empreendida acerca da documentação do campus, percebe-se que a língua espanhola foi ofertada como optativa até o ano de 2020, havendo, posteriormente, mudanças nas matrizes dos cursos e o apagamento da oferta desse idioma. Caso similar ocorreu com Gravataí, que já teve espanhol como parte integrante do currículo do curso técnico integrado de Informática para Internet, como disciplina obrigatória, mas que, em 2020, a Resolução Interna 039 (IFSUL, 2020) acabou extinguindo a disciplina. Em Lajeado, o curso de Automação Industrial oferecia espanhol como optativa até 2022, mas acabou excluindo essa oferta e, atualmente, no currículo obrigatório consta duas disciplinas de língua inglesa.

Além do desaparecimento do espanhol em campi onde esse idioma já havia sido ofertado, nos campi de Bagé, Novo Hamburgo e Passo Fundo, apenas a língua inglesa fez parte do currículo desde a criação dos cursos de EMI. É possível sugerir que, pelo fato de os cursos de EMI terem surgido nesses campi depois de 2018, quando já não existia a obrigatoriedade da língua espanhola no currículo do

ensino médio, ao decidirem para quais áreas alocar os códigos de vaga docentes, pode ter havido uma preferência para docentes que pudessem lecionar português e inglês, única língua estrangeira que deveria obrigatoriamente ser ofertada. Em Bagé, apesar de ter um curso de Informática anterior a essa data, houve a decisão de suprimir a oferta de língua espanhola na matriz de 2019.

Os campi que mantiveram a oferta da língua espanhola em seus currículos ao longo dos anos foram Camaquã, Lajeado, CAVG, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires. Camaquã oferta inglês e espanhol desde a criação dos cursos do EMI. Lajeado incluiu o espanhol como disciplina obrigatória, quando, em matrizes anteriores, era uma disciplina optativa. Em Jaguarão, há a oferta de língua inglesa e de língua espanhola ao longo dos currículos do EMI, mesmo em um curso com diversas referências produzidas em inglês, como Informática para Internet, mostrando a relevância da proximidade com o Uruguai para o fortalecimento da oferta de mais de um idioma no currículo. De forma similar, Sapucaia do Sul oferta a língua espanhola como disciplina obrigatória em um ano dos cursos e inglês nos demais anos. Além disso, também há a disciplina eletiva de Língua Estrangeira Técnica: Espanhol, ofertada desde 2017. Todas essas ações são muito importantes no trânsito entre diferentes culturas. Diferentemente da situação indicada nos outros campi, o CAVG oferta no currículo obrigatório apenas o espanhol e o francês é uma disciplina optativa; entretanto, no curso de Agropecuária, esse campus oferece uma língua estrangeira como componente curricular obrigatório, porém não é especificada qual seja ela.

Dois campi se destacam na questão da oferta de línguas estrangeiras no currículo do EMI. O campus Santana do Livramento apresenta a peculiaridade de ser um campus binacional e, assim, oferece duas disciplinas denominadas Comunicação Escrita e Oral em espanhol e em português, e disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas I, II e III integradas na mesma disciplina, sugerindo uma proposta bilíngue na sua concepção, ao longo do currículo nos cursos técnicos integrados de Informática para Internet e Sistemas de Energias Renováveis. Surpreendentemente, o curso de Hospedagem oferece apenas a disciplina de inglês no currículo, ainda que esteja na fronteira com o Uruguai; entretanto, por ser um curso binacional, é possível que existam práticas bilíngues em português e espanhol ou em portunhol¹⁰ nos outros componentes curriculares.

Além de Santana do Livramento, outro campus que apresenta uma preocupação diferenciada em relação ao desenvolvimento do repertório e de competências linguísticas, pragmáticas e sociais por meio da aprendizagem de diversas línguas estrangeiras é Venâncio Aires. O currículo oferece dois anos de língua inglesa e um ano de língua alemã como componentes obrigatórios do currículo dos cursos de

¹⁰ Como Schneider (2020) salienta, o portunhol se configura como a junção de duas línguas irmãs, com estruturas sintáticas semelhantes.

EMI, bem como a disciplina optativa de Língua Estrangeira IV Espanhol. O benefício da oferta de língua alemã é a valorização de uma das línguas presentes informalmente na região desde a colonização, considerando as características próprias da comunidade local.

Através da análise de documentos de cada um dos campi, é possível observar que, enquanto a “Lei do Espanhol” (Lei nº 11.161/2005) estava em vigor, vários campi colocavam a disciplina de língua espanhola como caráter optativo nos cursos de EMI. Assim, quando entrou em vigor a Lei nº 13.415/2017, a disciplina foi sendo excluída paulatinamente. Em um mundo ideal, essas línguas estrangeiras poderiam estar presentes ao longo dos quatro anos do curso, pois, com maior tempo de aprendizagem, os alunos poderiam aprofundar os seus conhecimentos linguísticos, culturais, sociopolíticos envolvidos no uso da linguagem em diferentes situações de comunicação, por meio da produção e compreensão de diversos textos orais e escritos.

4 Considerações finais

Paulo Freire (1991) ressaltava que a educação é um ato político, bem como são as construções curriculares, as decisões pedagógicas, o que fica, o que sai, o que se discute a nível institucional ou dentro de um campus. Este estudo buscou refletir sobre a autonomia do IFSul, o qual poderia defender o ensino de diversas línguas estrangeiras. Ao longo de uma década, a língua espanhola esteve presente em seu cotidiano ao lado da língua inglesa, e possivelmente trouxe inúmeros frutos para a trajetória dos discentes da instituição durante e após a conclusão dos seus estudos no IFSul.

Em junho de 2024, foi aprovado no Senado e devolvido à Câmara dos Deputados para discussão o Projeto de Lei (PL) nº 5.230/2023¹¹, cuja proposta busca modificar o NEM, instituído na gestão do ex-presidente Michel Temer em 2017 e que entrou em vigor em 2022. Entre as mudanças presentes nesse PL, propõe-se o retorno da língua espanhola como componente curricular obrigatório no Ensino Médio, além do aumento da carga horária mínima para 2400 horas dedicadas às disciplinas obrigatórias. No entanto, em julho de 2024, a Câmara dos Deputados negou a inclusão do espanhol, como proposto pelo Senado, como componente curricular obrigatório¹², e enviou a nova versão do PL para sanção presidencial. Em 31 de julho, o Executivo aprovou o PL com restrições¹³ (Lei nº 14.495, de 31 de julho de 2024 – Brasil, 2024), colocando a carga horária do Ensino Médio de 800 para mil horas por ano e

¹¹ Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2351731&filename=PL-5230-2023. Acesso em: 25 jun. 2024.

¹² Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/camara-aprova-novo-ensino-medio-sem-espanhol-obrigatorio-texto-vai-a-sancao/>. Acesso em: 22 ago. 2024.

¹³ Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2024/08/01/reforma-do-ensino-medio-e-sancionada-com-vetos>. Acesso em: 22 ago. 2024.

deixando como opcional o ensino de espanhol. Agora, é responsabilidade do Congresso Nacional fazer a análise dos vetos introduzidos pela presidência da República, que permitiria que, a partir de 2027, os alunos pudessem escolher uma área de conhecimento na realização de processos seletivos para o ensino superior.

Observamos, assim, que existe movimentação para que não seja apenas ofertada a língua inglesa para os estudantes do Ensino Médio. Nesse sentido, o IFSul, caso analisado neste trabalho, precisa, por conta da autonomia pedagógica de que dispõe, estar à frente desse debate e instituir como prioridade a oferta plurilíngue em seus diversos campi, não ficando à mercê das tendências políticas do momento.

Assim, a partir de estudos como este, busca-se fomentar o debate com base em dados e sugere-se que essa discussão se torne pauta dos encontros do Consup para considerar os benefícios da oferta de diferentes idiomas em todos os campi, visto que se entende que a formação de cidadãos e profissionais no mundo globalizado passa pelo contato e aprendizagem de diferentes línguas pelos estudantes.

Nos concursos do IFSul, prioriza-se a seleção do profissional de Letras que tenha licenciatura com dupla habilitação (língua portuguesa e outra língua). Desse modo, boa parte do corpo docente de línguas dessa instituição pode lecionar cursos de duas línguas. Entretanto, é importante destacar que, em alguns campi onde não há oferta atual de espanhol no currículo do EMI, há professores para lecionar esse componente curricular, apesar de eles se dedicarem no atual cenário somente ao ensino de Língua Portuguesa e Literatura.

Além de ofertar o ensino de línguas diversas aos estudantes, é responsabilidade do IFSul promover ações de formação docente de forma contínua junto ao corpo docente de seus diferentes campi. Nessa perspectiva, os professores conseguem estabelecer parcerias e construir aprendizagens com seus colegas docentes de línguas, o que certamente incidirá em melhores índices de permanência e êxito na Instituição, assuntos que são de preocupação constante dos gestores da Instituição e dos servidores que atuam diretamente com a comunidade acadêmica do IFSul.

Referências

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em > https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 22 ago. 2024.

_____. *Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira*. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Fundamental, 1998. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_estrangeira.pdf. Acesso em: 22 ago. 2024.

_____. *Lei nº 11.161, de 18 de maio de 2005*. Dispõe sobre o ensino de língua espanhola. Brasília, DF, 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11161.htm. Acesso em: 22 ago. 2024.

_____. *Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008*. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, DF, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11892.htm. Acesso em: 22 ago. 2024.

_____. *Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017*. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

_____. *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)*. Brasília, DF, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal.pdf. Acesso em: 22 ago. 2024.

_____. *Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024*. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de definir diretrizes para o ensino médio, e as Leis nºs 14.818, de 16 de janeiro de 2024, 12.711, de 29 de agosto de 2012, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 14.640, de 31 de julho de 2023. Brasília, DF, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2023-2026/2024/Lei/L14945.htm. Acesso em: 22 ago. 2024.

FREIRE, Paulo. A educação é um ato político. *Cadernos de Ciência*, Brasília, n. 24, p.21-22, jul./ago./set. 1991. Disponível em: <https://acervo.paulofreire.org/handle/7891/1357>. Acesso em: 22 ago. 2024.

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE. *Regulamento NIDI*. Publicado em: 26 out. 2016. Disponível em: <https://www.ifsul.edu.br/documentos-progep/item/366-regulamento-nidi>. Acesso em: 04 maio 2024.

_____. *Projeto Pedagógico Institucional*. Publicado em: 04 abr. 2024. Disponível em <https://www.ifsul.edu.br/projeto-pedagogico-institucional>. Acesso em: 19 maio 2024.

_____. *Organização Didática*. Publicado em: 04 abr. 2024. Disponível em <https://www.ifsul.edu.br/projeto-pedagogico-institucional/item/113-organizacao-didatica>. Acesso em: 17 maio 2024.

_____. *Catálogo de cursos do IFSul*. Disponível em <https://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/campus>. Acesso em: 20 maio 2024.

LABELLA-SÁNCHEZ, N; BEVILACQUA, C.R. Entender o passado para agir no presente: trajetória do ensino de espanhol no Brasil e as repercussões em contextos locais. In: FAGUNDES, A.; LACERDA, D. P.; SANTOS, G.R. (Org.). *#Fica Espanhol no RS: políticas linguísticas, formação de professores, desafios e possibilidades*. Campinas, SP: Pontes Editores, 2019.

MORAIS, R. *Enem: língua estrangeira é fundamental para composição de boa nota*. Folha de Pernambuco, 09 out. 2023. Disponível em <https://www.folhape.com.br/colunistas/papo-de-primeira/enem-lingua-estrangeira-e-fundamental-para-composicao-de-boa-nota/40327/>. Acesso em: 30 abr. 2024.

PINTO, M.H.C. O plurilinguismo: um trunfo? *Letras de Hoje*, Porto Alegre, v. 48, n. 3, p. 369-379, jul./set. 2013. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/fale/article/view/12584>. Acesso em: 30 abr. 2024.

REIS, J.A. *Ideologias de linguagem articuladas nos discursos sobre a reforma brasileira do ensino médio: por que sai espanhol e fica inglês?* 2023. 208 f. Tese (Doutorado em Letras e Linguística) - Faculdade de Letras, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2023.

REZENDE, D.S. Rumo a um novo Ensino Médio: os desafios e as perspectivas da reforma da reforma. *Exame*, 17 maio 2024. Disponível em: <https://exame.com/brasil/rumo-a-um-novo-ensino-medio-os-desafios-e-perspectivas-da-reforma-da-reforma/>. Acesso em: 24 maio 2024.

RIO GRANDE DO SUL. *Constituição do Estado do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, RS, 1989. Disponível em: <https://www2.al.rs.gov.br/dal/LinkClick.aspx?fileticket=WQdIfqNoXO4%3D&tabid=3683&mid=5359>. Acesso em: 22 ago. 2024.

_____. *Emenda Constitucional n.º 74, de 19 de dezembro de 2018*. Porto Alegre, RS, 2018. Disponível em: <https://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/EC%2089-74.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2024.

_____. *Projeto de Emenda à Constituição n.º 299, de 01 de dezembro de 2023*. Porto Alegre, RS, 2023. Disponível em: http://proweb.procergs.com.br/temp/PEC_299_2023_22082024160314_int.pdf?22/08/2024%2016:03:14. Acesso em: 22 ago. 2024.

ROMAGNA, D. PEC do governo Leite retira a oferta de espanhol do ensino fundamental e médio. *Sul 21*, 04 dez. 2023. Disponível em: <https://sul21.com.br/noticias/educacao/2023/12/pec-do-governo-leite-retira-a-oferta-de-espanhol-do-ensino-fundamental-e-medio/>. Acesso em: 26 maio 2024.

SANTOS, D.A.; SILVA, F.B.; SILVA, A.M.; LOBATO, S.H.S.; BATISTA, A.S. O estereótipo “língua fácil” nas práticas de ensino de espanhol como língua estrangeira. *Brazilian Journal of Development*, v. 7, n. 1, 5489–5503, 2021. <https://doi.org/10.34117/bjdv7n1-373>

SANTOS, D.C.S. *Uma trajetória de construção: o currículo técnico integrado do curso de agropecuária do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Bagé*. 2019. 170 f. Dissertação (Mestrado em Ensino) - Universidade Federal do Pampa, Bagé, 2019.

SCHNEIDER, B.C.T. *Oportunhol como interlíngua: uma proposta de retextualização*. 2020. 164f. Dissertação (Mestrado em Estudos Linguísticos) - Universidade Federal da Fronteira Sul, Chapecó, 2020.

SILVA, L.M.; MELO, T.G.S.; NASCIMENTO, J.M. Ensino Médio Integrado e práticas pedagógicas integradoras: caminhos para a formação humana integral. *Anais do III Colóquio Nacional - Eixo Temático II - Práticas integradoras em educação profissional*, 2015. Disponível em <https://memoria.ifrn.edu.br/handle/1044/1235>. Acesso em: 03 mai 2024.

STERING, S.M.S; ADAM, J.M. A reforma do ensino médio por meio da lei nº 13.415/2017 e seus impactos no ensino médio integrado dos institutos federais. *Revista Prática Docente*, v. 4, n. 2, p. 869–886, 2019. <https://10.23926/RPD.2526-2149.2019.v4.n2.p869-886.id560>

WERNER, K.C.G.; STURZA, E.R. #Fica espanhol: a nomeação de um movimento. *Diálogo das Letras*, v. 10, p. e02133, 2021. <https://periodicos.apps.uern.br/index.php/DDL/article/view/3205>

Data de submissão: 02/09/2024. Data de aprovação: 21/10/2024.